



Câmara Municipal de Irupi

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 013/2026

ALTERA ANEXO UNICO DA LEI 1.177/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Acrescenta Ruas ao Anexo único da Lei supra mencionada.

Art. 2º Fica denominada Rua AVELINO CUSTÓDIO VIEIRA (ADILINO CUSTÓDIO) Rua que inicia nas coordenadas Geográficas -20.350011, -41.647894, até -20.349218, -41.649517, no Bairro João Butica, neste Município de Irupi, Estado do Espírito Santo.

Art. 3º Fica denominada Rua JOSÉ AVELINO ROSA (ZÉ VELINO), a Rua que inicia nas coordenadas geográficas iniciais -20.350324, -41.648127 até -20.349549, -41.649672 final, no Bairro João Butica, neste Município de Irupi, Estado do Espírito Santo.

Art. 4º Fica denominada Rua SEBASTIÃO PONTES, a Rua que inicia nas coordenadas geográficas iniciais -20.351007, -41.648453 e final -20.350139, -41.650009, no Bairro João Butica, neste Município de Irupi, Estado do Espírito Santo.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 1.177/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 10 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ CARLOS NUNES MORENO

Presidente da Câmara